LEI Nº 5.227, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Cultural e Artística Cia. De Theatro Paulino Santiago"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Cultural e Artística Cia. De Theatro Paulino Santiago, objetivando a implantação do Projeto "Arte Educação na Escola", nas turmas do Programa Escola em Tempo Integral, da rede municipal de educação.

Artigo 2º) Para custear o Projeto, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação, valor mensal de R$ 235,94 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por turma.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Tesouro Municipal.

Artigo 4º) As cláusulas e condições do convênio constarão em termo a ser celebrado entre as partes.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS